

DECRETO N.º 8.887
DE 11 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 990.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b” DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	990.000,0	
21.11.15.451.0006.1945.459000	<u>DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS</u>	0
<hr/>		

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - EXERCÍCIOS ANTERIORES), relacionados ao Código de Aplicação 100.0223 (FUNDO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICÍPIO DE SANTOS - FUNDURB).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO

Secretário de Finanças - Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA

Chefe do Departamento - Em substituição